LEI MUNICIPAL Nº 748/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Igaracy – PB, para inclusão de dotação orçamentária destinada à manutenção do Programa Escola de Tempo Integral - ETI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas vinculadas ao **Programa Escola de Tempo Integral - ETI**, com recursos oriundos do Governo Federal, conforme classificação abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
12.368.1016.2094	Manutenção do Programa Escola de Tempo Integral - ETI	126.000,00

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

1546 – Transferencias do FUNDEB destinadas a criação de matriculas em Educação em Tempo Integral - ETI.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de transferências do Governo Federal vinculadas ao Programa Escola de Tempo Integral – ETI ou anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1°, incisos II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, em 15 de Junho de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal